

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



375
15/10/2012

Secretário

R Nunes

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 058/2012-E

DATA DA ENTRADA: 15 de outubro de 2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) e dispõe sobre a abertura de ^{crédito suplementar no valor de} R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 22/10/2012 - 22ª Sessão Extraordinária

Aprovado por unanimidade

REJEITADO EM: _____

Em 22/10/2012 - 1ª Discussão
35ª Sessão Ord.

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

R Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

APROVADO EM 22/10/2012

Votos Favoráveis 08

Votos Contrários 01 - 2ª Discussão

OBS.:

Matéria obsoleta

Dois turnos de discussão e votação

Votação nominal

22ª Sessão
Extra



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 58/2012

De 15 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente.

A proposição tem por finalidade proceder à criação de diversas dotações orçamentárias e suplementar dotações já existentes cujos valores serão utilizados na reforma e ampliação de diversas escolas de nosso município, bem como para pagamento de cestas-básicas para os servidores do Departamento de Educação.

Para fazer frente aos créditos, estes serão devidamente cobertos com recursos resultantes de anulação parcial de dotações já existentes.

Informo que as Diretoras dos Departamentos de Educação e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 58, de 15/10/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 811.000,00, (oitocentos e onze mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$310.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Euclides de Oliveira	
04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$400.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Carmem Lucia B. C. de Brito	
04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$101.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani	
Total	R\$811.000,00

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

(0007) 01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000.....	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Despesas Sob Regime de Adiantamento	
(0025) 01.03.3.3.90.30.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento Jurídico	
(0022) 01.03.3.3.90.36.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 7.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Regularização de Solos Ilegais, Núcleos Habitacionais e Loteamentos	
(0014) 01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 7.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Manutenção do Departamento Jurídico

(0024) 01.03.3.3.90.47.04.122.0011.01.110000..... R\$ 3.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas

Regularização de Solos Ilegais, Núcleos Habitacionais e Loteamentos

(0033) 01.04.3.3.90.30.06.182.0007.01.110000..... R\$ 36.000,00

Material de Consumo

Manutenção da Guarda Municipal

(0037) 01.05.3.3.90.30.04.122.0013.01.110000..... R\$ 3.000,00

Material de Consumo

Despesas Sob Regime de Adiantamento

(0041) 01.05.3.3.90.30.04.122.0013.01.110000..... R\$ 5.000,00

Material de Consumo

Informática

(0038) 01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000..... R\$ 3.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesas Sob Regime de Adiantamento

(0043) 01.05.4.4.90.52.04.122.0013.01.110000..... R\$ 19.000,00

Equipamento e Material Permanente

Informática

(0099) 03.01.4.6.90.71.28.843.0020.01.110000..... R\$ 10.000,00

Principal da Dívida Contratual Resgatado

Amortização e Encargos de Empréstimos

(0088) 03.01.3.2.91.22.04.123.0020.01.110000..... R\$ 14.000,00

Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

Manutenção do Departamento de Finanças

(0098) 03.01.3.2.90.21.28.843.0020.01.110000..... R\$ 9.000,00

Juros Sobre a Dívida por Contrato

Amortização e Encargos de Empréstimos

(0543) 05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000..... R\$100.000,00

Obras e Instalações

Construção do Espaço Cultural Casa do Barão

(0251) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000..... R\$ 33.000,00

Obras e Instalações

Construção de Centro de Esporte e Lazer - Distrito de Mailasqui

(0252) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000..... R\$ 6.000,00

Obras e Instalações

Construção de Centro de Esporte e Lazer - Vila Amaral

(0292) 06.01.3.3.90.30.15.451.0065.01.110000..... R\$ 15.000,00

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

(0295) 06.01.4.4.90.52.15.451.0065.01.110000..... R\$ 55.000,00

Equipamento e Material Permanente

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(0298) 06.02.4.4.90.51.16.482.0071.01.110000.....	R\$ 57.000,00
Obras e Instalações	
Construção, Implantação e urbanização de Núcleos Habitacionais	
(0307) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 20.000,00
Obras e Instalações	
Reforma do Terminal Rodoviário Ayrton Senna	
(0309) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 30.000,00
Obras e Instalações	
Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	
(0301) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$369.000,00
Obras e Instalações	
Desapropriações Amigáveis	
Total	R\$811.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0136) 04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$133.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	
(0106) 04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.220000.....	R\$180.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ens. Fundamental	
(0126) 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R\$395.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	
Manutenção do Ensino Fundamental	
Total	R\$708.000,00

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

(0301) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 16.000,00
Obras e Instalações	
Desapropriações Amigáveis	
(0300) 08.01.4.4.90.52.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 26.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Aquisição de Veículos e Máquinas	
(0458) 10.01.4.4.90.51.08.244.0055.01.510000.....	R\$150.000,00
Obras e Instalações	
Reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI	
(0457) 10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 53.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(0327) 08.01.3.3.90.39.04.122.0059.01.110000.....	R\$136.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção dos Serv de Assist Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo	
(0463) 10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 15.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0461) 10.01.3.3.90.39.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 17.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0464) 10.01.3.3.90.47.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 3.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0314) 08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000.....	R\$262.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(0072) 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000.....	R\$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Administração	
Total	R\$708.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/12

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

//co.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 193/2012

Parecer ao projeto de lei nº 58, de 15/10/2012, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), bem como crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 58, de 15 de outubro de 2012, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder, no orçamento vigente, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), bem como crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

Esclarece a municipalidade que tal projeto visa o pagamento de despesas com reforma e ampliação de diversas escolas do município, e ainda, pagamento de cestas-básicas para os servidores do Departamento de Educação.

É o relatório.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.

O Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação.

A abertura de créditos adicionais suplementares é destinada para reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Conforme disciplina o artigo 42 Lei 4.320/64, imprescindível a autorização legislativa também para a abertura deste tipo de crédito adicional.

O Projeto atende as exigências legais, especificando as dotações orçamentárias que serão suplementadas e criadas, bem como indicando quais serão anuladas (total ou parcialmente) para suportar as novas despesas.

Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 18 de outubro de 2012.


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves

Consultor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PARECER Nº 35 – 18/10/2012

PROJETO DE LEI Nº 058-E, de 15/10/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 058-E de 15/10/2012, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2012.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente COPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário COPOFC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 204- 18/10/2012

Projeto de Lei nº 058-E, de 15/10/2012, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

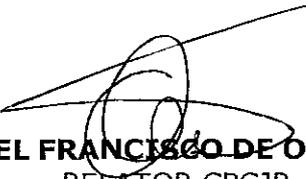
O Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

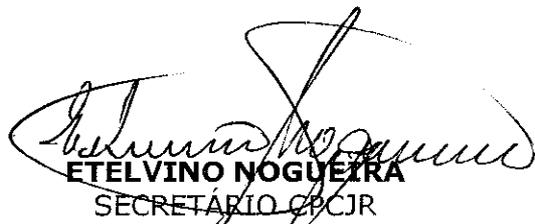
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta - 6 votos - Presidente vota)

Projeto de Lei nº 058-E, de 15/10/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		VOTAÇÃO DO PROJETO	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-x-	-x-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	S	S
07	Júlio Antonio Mariano	S	S
08	Paulino Pereira	S	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S	N
<u>Favoráveis</u>		09	08
<u>Contrários</u>		00	01

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 058-E, de 15/10/2012

AUTÓGRAFO nº 3.855 de 22/10/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 811.000,00, (oitocentos e onze mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$310.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Euclides de Oliveira	
04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$400.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Carmem Lucia B. C. de Brito	
04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$101.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani	
Total.	R\$811.000,00

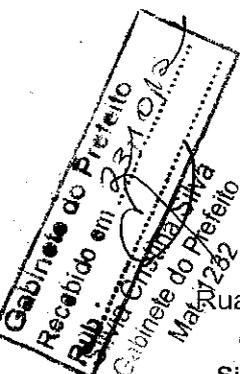
Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

(0007) 01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000.....	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Despesas Sob Regime de Adiantamento	
(0025) 01.03.3.3.90.30.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento Jurídico	
(0022) 01.03.3.3.90.36.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 7.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Regularização de Solos Ilegais, Núcleos Habitacionais e Loteamentos	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. *Julio de Lucca*

(0014) 01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 7.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento Jurídico	
(0024) 01.03.3.3.90.47.04.122.0011.01.110000.....	R\$ 3.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Regularização de Solos Ilegais, Núcleos Habitacionais e Loteamentos	
(0033) 01.04.3.3.90.30.06.182.0007.01.110000.....	R\$ 36.000,00
Material de Consumo	
Manutenção da Guarda Municipal	
(0037) 01.05.3.3.90.30.04.122.0013.01.110000.....	R\$ 3.000,00
Material de Consumo	
Despesas Sob Regime de Adiantamento	
(0041) 01.05.3.3.90.30.04.122.0013.01.110000.....	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	
Informática	
(0038) 01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000.....	R\$ 3.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Despesas Sob Regime de Adiantamento	
(0043) 01.05.4.4.90.52.04.122.0013.01.110000.....	R\$ 19.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Informática	
(0099) 03.01.4.6.90.71.28.843.0020.01.110000.....	R\$ 10.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Amortização e Encargos de Empréstimos	
(0088) 03.01.3.2.91.22.04.123.0020.01.110000.....	R\$ 14.000,00
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
Manutenção do Departamento de Finanças	
(0098) 03.01.3.2.90.21.28.843.0020.01.110000.....	R\$ 9.000,00
Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Amortização e Encargos de Empréstimos	
(0543) 05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000.....	R\$100.000,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	
(0251) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000.....	R\$ 33.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Centro de Esporte e Lazer - Distrito de Mailasqui	
(0252) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000.....	R\$ 6.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Centro de Esporte e Lazer - Vila Amaral	
(0292) 06.01.3.3.90.30.15.451.0065.01.110000.....	R\$ 15.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br/ E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

(0295) 06.01.4.4.90.52.15.451.0065.01.110000.....	R\$ 55.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente	
(0298) 06.02.4.4.90.51.16.482.0071.01.110000.....	R\$ 57.000,00
Obras e Instalações	
Construção, Implantação e urbanização de Núcleos Habitacionais	
(0307) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 20.000,00
Obras e Instalações	
Reforma do Terminal Rodoviário Ayrton Senna	
(0309) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 30.000,00
Obras e Instalações	
Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	
(0301) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$369.000,00
Obras e Instalações	
Desapropriações Amigáveis	
Total	R\$811.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0136) 04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000.....	R\$133.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	
(0106) 04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.220000.....	R\$180.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ens. Fundamental	
(0126) 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R\$395.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	
Manutenção do Ensino Fundamental	
Total	R\$708.000,00

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes doações:

(0301) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 16.000,00
Obras e Instalações	
Desapropriações Amigáveis	
(0300) 08.01.4.4.90.52.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 26.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Aquisição de Veículos e Máquinas	
(0458) 10.01.4.4.90.51.08.244.0055.01.510000.....	R\$150.000,00
Obras e Instalações	
Reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

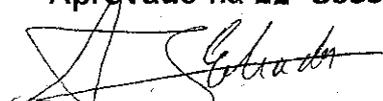
(0457) 10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 53.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos	
(0327) 08.01.3.3.90.39.04.122.0059.01.110000.....	R\$136.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção dos Serv de Assist Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo	
(0463) 10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 15.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0461) 10.01.3.3.90.39.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 17.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0464) 10.01.3.3.90.47.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 3.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0314) 08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000.....	R\$262.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(0072) 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000.....	R\$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Administração	
Total	R\$708.000,00

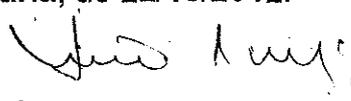
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

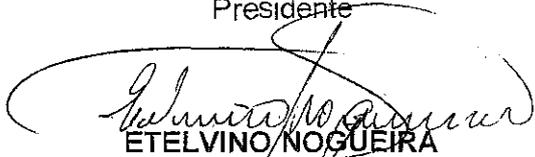
Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 22/10/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 704 fls. C8 dia 26/10/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.890/2012


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-3